



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 640, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Pontal 2B, de titularidade da empresa Força dos Ventos Energia Eólica S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.752.290/0001-09, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.11.2011.

ANEXO I

Nome	EOL Pontal 2B.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 146, de 3 de março de 2011, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.154, de 11 de outubro de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Força dos Ventos Energia Eólica S.A.
CNPJ	12.752.290/0001-09.
Localização	Município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.
Potência Instalada	11.200 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005636/2010-13 e MME nº 48000.002029/2011-13.